



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

ATA DE REUNIÃO nº 16/2026

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS - CJIA
1ª INSTÂNCIA JULGADORA

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, os integrantes da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CJIA) nomeados através da Portaria N° 9.194, de 04 de agosto de 2023, reuniram-se presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua João Pessoa, nº 1363 – fundos, bairro Centro. A sessão teve início às nove horas, com a presença dos membros titulares Mateus Dalchiavon Generoso, Raquel Luize de Carvalho e Thaís Berger Moreira. Inicialmente foram revisados os processos que já se encontram em andamento. Quanto ao AI 763 e AI 778, após homologação do Secretário, o autuado será notificado para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias, referente aos dois AIs vinculados. Em relação ao AI 774, seguimos aguardando o envio, por Correios com AR, da notificação informando a possibilidade de recurso ao COMDEMA ou pagamento da multa, estando o prazo ainda em aberto. Quanto ao AI 789 e AI 803 (vinculados) seguimos aguardando entrega da notificação de alegações finais no local de residência da autuada, pois o auxiliar administrativo encontrava-se em período de férias. Em relação ao AI 793, seguimos aguardando entrega da notificação de alegações finais no local de residência da autuada, pois o auxiliar administrativo encontrava-se em período de férias. Quanto ao AI 796, a notificação para apresentação das alegações finais foi repassado ao auxiliar administrativo para que encaminhe ao endereço da empresa da autuada, por Correios com AR. Em relação ao AI 798, a notificação para apresentação das alegações finais no Despacho 1-3.217/2026, foi lido em 29/07/2026 (1Doc) estando o prazo em aberto até 06/08/2026. Quanto ao AI 800 (vinculado ao 798), o Despacho 1-3.218/2026 também foi lido em 29/07/2026 (1Doc) estando o prazo em aberto até 06/08/2026. Considerando que a próxima sessão ocorrerá em 08/08/2026, ambos processos entrarão para pauta de julgamento, sendo ou não apresentada nova documentação. Em relação ao AI 959, após homologação do Secretário, o autuado será notificado para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias. Em relação ao AI 2679, a notificação para apresentação das alegações finais foi repassada ao auxiliar administrativo para que encaminhe a notificação ao endereço do autuado. Após retomados os assuntos anteriores, foi informada a pauta do dia, com o Julgamento do AI 777 – Memorando 6.057/2025, Protocolo 4.016/2026 e Protocolo 4.590/2025; AI 779 – Memorando 9.034/2025; AI 797 – Memorando 10.938/2025 e Protocolo 8.007/2025; AI 870 – Memorando 2.266/2026, Protocolo 6.526/2026, Protocolo 6.537/2026, 6.608/2026 e Protocolo 7.414/2026; AI 2668 – Memorando 5.774/2026 e Protocolo 5.834/2026 e AI 2672 – Protocolo 6.778/2026 e Memorando 5.486/2026. Quanto ao Julgamento do AI 777, apresentamos os seguintes fatos: a defesa foi aberta dentro do prazo legal, porém não foi identificada a apresentação de alegações finais, mesmo após a confirmação do recebimento da notificação no Protocolo 4.590/2025 (1Doc). Assim, após análise, foi julgado procedente o auto de infração N° 777, incidente a penalidade de multa no mesmo valor inicialmente aplicado, além da necessidade de PRAD. Após homologação, o autuado será notificado por 1Doc para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias. Além disso, será solicitado ao Fiscal da SMMA a emissão de NP ao autuado para a apresentação de PRAD. Em relação ao julgamento do AI 779, apresentamos os seguintes fatos: não foi apresentada defesa e também não foi identificada a apresentação de alegações finais, mesmo após a confirmação do recebimento da notificação pessoalmente. Deste modo, após análise, foi julgado procedente o auto de infração N° 779, incidente a penalidade de multa no mesmo valor inicialmente aplicado. Após homologação do Secretário, a autuada será notificada

para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias. Quanto ao julgamento do AI 797, apresentamos os seguintes fatos: a defesa foi aberta dentro do prazo legal, porém não houve a apresentação de alegações finais, após o recebimento do Despacho 2-8.007/2025 via 1Doc. Assim, após análise, foi julgado procedente o auto de infração Nº 797, incidente a penalidade de multa no mesmo valor inicialmente aplicado, além da necessidade de PRAD. Após homologação, o autuado será notificado por 1Doc para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias. Além disso, será solicitado ao Fiscal da SMMA a emissão de NP ao autuado para a apresentação de PRAD. Em relação ao julgamento do AI 870, apresentamos os seguintes fatos: não foi apresentada defesa, porém as alegações finais foram apresentadas dentro do prazo no Protocolo 7.414/2026. Deste modo, após análise, foi julgado procedente o auto de infração Nº 870, incidente a penalidade de multa no mesmo valor inicialmente aplicado, além da necessidade de regularização da licença de operação. Após homologação do Secretário, a autuada será notificada para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias. Além disso, será solicitado ao Fiscal da SMMA a emissão de NP ao autuado, reiterando a necessidade de apresentação das condicionantes pendentes. Quanto ao julgamento do AI 2668, apresentamos os seguintes fatos: a defesa foi aberta dentro do prazo legal, porém não foi identificada a apresentação de alegações finais, mesmo após o recebimento do Despacho 1-5.834/2026 via 1Doc. Assim, após análise, foi julgado procedente o auto de infração Nº 2668, incidente a penalidade de multa no mesmo valor inicialmente aplicado, além da necessidade de PRAD. Após homologação, o autuado será notificado por 1Doc para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias. Além disso, será solicitado ao Fiscal da SMMA a emissão de NP a autuada para a apresentação de PRAD. Em relação ao julgamento do AI 2672, apresentamos os seguintes fatos: a defesa foi aberta dentro do prazo legal e foi identificada a apresentação de alegações finais. Assim, após análise, foi julgado procedente o auto de infração Nº 2672, incidente a penalidade de multa no mesmo valor inicialmente aplicado. Após homologação do Secretário, o autuado será notificado para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias. Além disso, a pauta do dia previa a análise inicial do AI 799 - Memorando 12.505/2025 e AI 843 - Memorando 17.574/2025 + Protocolo 1.934/2026 (vinculados); AI 804 - Memorando 11.646/2025 e Protocolo 7.061/2025; AI 806 - Memorando 11.196/2025 e Protocolo 8.220/2025. Quanto à análise inicial do AI 799 e AI 843 (vinculados), foi localizado o Protocolo 1.934/2026 com a defesa para ambos autos de infração, aberto em 01/03/2026. Considerando que o AI 799 foi emitido em 21/07/2025 e o e-mail da fiscalização registra o recebimento apenas em 20/02/2026 e que o AI 843 foi emitido em 01/03/2026 e o e-mail da fiscalização também registra o recebimento apenas em 20/02/2026, a defesa será considerada no processo de julgamento. O autuado foi notificado no Despacho 2-1.934/2026 para apresentação de alegações finais no prazo de 10 dias, após confirmação de leitura. Transcorrido este período, os processos entrarão para pauta de julgamento, sendo ou não apresentada nova documentação. Em relação à análise inicial do AI 804, foi localizado o Protocolo 7.061/2025 com a defesa, aberto em 31/07/2025. Considerando que o referido AI foi emitido em 25/07/2025 e o AR registra o recebimento em 31/07/2025, a defesa será considerada no processo de julgamento. A autuada foi notificada no Despacho 1-7.061/2025 para apresentação de alegações finais no prazo de 10 dias, após confirmação de leitura. Transcorrido este período, o processo entrará para pauta de julgamento, sendo ou não apresentada nova documentação. Quanto à análise inicial do AI 806, foi localizado o Protocolo 8.220/2025 com a defesa, aberto em 28/08/2025. Considerando que o referido AI foi emitido em 25/07/2025 e o AR registra o recebimento em 31/07/2025, a defesa será considerada no processo de julgamento. O autuado foi notificado no Despacho 4 - 8.220/2025 para apresentação de alegações finais no prazo de 10 dias, após confirmação de leitura. Transcorrido este período, o processo entrará para pauta de julgamento, sendo ou não apresentada nova documentação. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão às onze horas e cinquenta minutos, sendo agendada a próxima reunião ordinária para o dia doze de agosto de dois mil e vinte e seis. Para registro, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros presentes.

Mateus Dalchiavon Generoso Geólogo SMMA	Raquel Luize de Carvalho Bióloga SMMA	Thaís Berger Moreira Bióloga SMMA
--	--	--------------------------------------